ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 918/77, de 06 de Dezembro de 1.977.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, a Sra. FRANCISCA DE ASSIS JORGE DE MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a concede em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. FRANCISCA DE ASSIS JORGE DE MORAES, localisado no no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: Fica à Rua Piauí na QUADRA nº 12, lote nº 01; ao Leste limita-se com quem de direito, ao Oeste com a referida rua; ao Norte com Lote nº 03; ao Sul com a Rua Isaac Araújo, com uma área construida medindo 95,00m², mede toda esta área 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Dr. [illegible] BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA CUCLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.